



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - GALLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do CONTRATO Nº 022/2022, proveniente do PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CONTRATADO: GALLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 2 07.737.878/0001-53

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º e, de forma subsidiária, o Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base na fundamentação legal acima exposta.

CDS Velho Chico
Autoridade Administrativa



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Cassio Guimarães Curssino, e do outro lado a empresa **GALLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 2 07.737.878/0001-53 estabelecida à Av. Vice-Presidente José Alencar, nº 303, Bairro Distrito Industrial 1, Maracanaú - CE, CEP: 61.939-080, através de seu Representante Legal o senhor André de Freitas Siqueira, portador de cédula de identidade nº 91002321029 SSP/CE e CPF nº 492.237.983-53, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº 9.433/2055 do Estado da Bahia c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº022/2022:

1.1 Constitui objeto do Contrato originário: " prestação de serviços para o fornecimento de Pintos de 1 a 5 dias vacinados aptidão postura, do tipo poedeiras coloniais Embrapa 051 - linhas híbridas, resultantes do cruzamento entre linhas, conforme Lote 1, referente ao convenio nº 759/2021 entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico".

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2022:

2.1- O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do CONTRATO Nº 022/2022, proveniente do PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA e AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

3.0. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração, com aprovação da autoridade competente que subscreve, promove o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), posto que, os serviços estão sendo cumpridos conforme os ajustes contratuais e sem intercorrências que desabonam a contratação, em especial, pela necessidade de se adquirir mais produtos para execução do Convênio nº 759/2021, tudo como base na Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º e Artigo 65, § 1º da Lei Federal de licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

4.0. O Valor global do Contrato originário nº 022/22 é de **R\$ 76.860,00** (setenta e seis mil oitocentos e sessenta reais), que com acréscimo de **25%**, correspondente a **R\$ 19.215,00** (dezenove mil duzentos e quinze reais), passar a ter o valor global de **R\$ 96.075,00** (noventa e seis mil e setenta e cinco centavos).

4.1. Conforme o exposto acima, o valor global do Contrato nº 022/22, passa a ser de **R\$ 96.075,00** (noventa e seis mil e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 1.0 Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

Projeto/Atividade

01.01 - Gestões de Ações de Convênios – Recursos Federais.

01.02 - Gestões de Ações de Convênios – Recursos Estaduais



Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa física 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade pela fiel execução do presente contrato será do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, encarregada da fiscalização e detentora da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SÉXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 022/2022, proveniente do Processo Pregão Eletrônico nº 004/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 16 de agosto de 2022.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CONTRATANTE



GALLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF sob o n 2 07.737.878/0001-53

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

CPF _____ CPF _____